

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 50/84

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei . . .

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Alta Floresta, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor equivalente a 24.715,81 obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, destinado a construção de duas (2) unidades Escolas, localizadas no Bairro Industrial (sede) e Comunidade Mundo Novo (Zona Rural), deste Município.

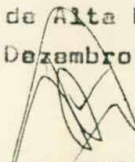
Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM e/ou Fundo de Participação dos Municípios, durante a vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei .

Art. 3º - O poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à Amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Em, 04 de Dezembro de 1984


EDSON SANTOS
Prefeito Municipal